FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS
Portaria GR nº 573, de 22 de fevereiro de 2018

Chamada Pública nº 001/2019
Processo SEI: 23112.101630/2019-57

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para distribuição pelo Departamento de Almoxarifado para as Pró Reitorias, Secretarias, Centros Acadêmicos e Departamentos dos Campi São Carlos, Sorocaba, Araras e Lagoa do Sino, conforme especificações dos produtos e forma de entrega.

Todos os produtos alimentícios a serem adquiridos pela Chamada Pública 001/2019 deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A presente Chamada Pública, por questões orçamentárias, não compreende produtos orgânicos. Sendo assim não será acrescido nenhum bônus nos preços dos produtos entregues

Os preços finais, propostos na presente Chamada Pública, serão fixos e irreajustáveis, sendo que a metodologia utilizada para estabelecimentos dos preços tomou por base os preços de referência de contratações de outros órgãos públicos e de cotações de preços obtidas junto a grupos formais de agricultura familiar. Foi considerado como preço de referência o menor valor entre a média dos preços de contratações de outros órgãos públicos e das cotações de preços obtidas junto a grupos formais de agricultura familiar;

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E FORMA DE ENTREGA

TABELA A – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

ITEM	QTE	UN	ESPECIFICAÇÕES
01	500	Embalagem	**REFRESCO EM PÓ MISTO**. **Embalagem com 120 unidades de 35 gramas.** Com no mínimo 3 (três) opções de sabores. Rendimento de cada unidade de 35 gramas deve ser de no mínimo 1 (um) litro. Deverão estar acondicionados em embalagens adequadas, padronizadas com validade mínima de 12 meses a partir da entrega do fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade

			estampadas no rótulo da embalagem, bem como constar o Selo da Agricultura Familiar, CNPJ, Inscrição Estadual, modo de conservação e telefone SAC. Os pacotes devem ser entregues acondicionados em fardo ou caixa de papelão cru. Entregas conforme cronograma definido pelos representantes do Departamento de Almoxarifado, sendo no máximo 3 entregas durante a vigência do contrato em quantidades variadas, sem mínimo estabelecido por pedido.
03	5.000	Pacote	**CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TRADICIONAL TORRA MÉDIA OU ESCURA**, torrado e moído. **Pacotes de 500 gramas** em embalagens tipo vácuo (tijolo) ou valvulada, embalagem dupla, validade mínima de 12 meses a partir da entrega do fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como constar o Selo da Agricultura Familiar, CNPJ, Inscrição Estadual, modo de conservação e telefone SAC. Os pacotes devem ser entregues acondicionados em fardo ou caixa de papelão cru. Café deverá ser no mínimo 80% arábica e deverá ter as seguintes características: - Aroma: característico do produto; - Acidez: baixa a moderada; - Amargor: torra média ou escura; - Sabor: característico e equilibrado, livre de sabor de fermentado, mofado, de terra e vinagrado; - Corpo: razoavelmente encorpado; - Qualidade Global: razoavelmente bom a bom; - Moagem: fina para filtração em coador de papel ou pano. Entregas conforme cronograma definido pelos representantes do Departamento de Almoxarifado, sendo no máximo 3 entregas durante a vigência do contrato em quantidades variadas, sem mínimo estabelecido por pedido.
05	3.000	Pacote	**AÇÚCAR CRISTAL**. **Pacotes de 1 kg**. Deverão estar acondicionados em embalagens anti umidade adequadas, padronizadas com validade mínima de 12 meses a partir da entrega do fornecedor, com registro da data de fabricação, lote e validade estampadas no rótulo da embalagem, bem como constar o Selo da Agricultura Familiar, CNPJ, Inscrição Estadual, modo de conservação e telefone SAC. Os pacotes devem ser entregues acondicionados em fardo ou caixa de papelão cru. Entregas conforme cronograma definido pelos representantes do Departamento de Almoxarifado, sendo no máximo 3 entregas durante a vigência do contrato em quantidades variadas, sem mínimo estabelecido por pedido.

- SOMENTE SERÃO ACEITOS PRODUTOS EMBALADOS PELO FABRICANTE ORIGINAL. SERÃO DEVOLVIDOS PRODUTOS QUE TENHAM SIDO FRACIONADOS E REEMBALADOS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. (RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, resolução RDC nº 359, de 23 de dezembro de 2003, RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003).
- Todas as informações que constarem na embalagem de transporte (externa) deverão ser condizentes com aquelas constantes da embalagem interna.
- O prazo decorrido entre a data de fabricação e a data da entrega deverá corresponder a no máximo 1/3 (um terço) do prazo total de validade.
- Todos os produtos deverão ser transportados e entregues em veículos fechados, de acordo com a determinação da Portaria CVS - 15 de 7 de novembro de 1991, do Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.
- O vencedor somente poderá fornecer gêneros alimentícios que tenham sido fabricados de acordo com os Regulamentos técnicos regidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Os alimentos comercializados devem ser produzidos por cooperativas/associações devidamente regularizadas perante aos Órgãos Sanitários.
- Ao receber o pedido, a Cooperativa/Associação deverá imediatamente informar, por escrito, ao Departamento de Almoxarifado da UFSCar, as datas de entrega das mercadorias solicitadas, sendo que estas não devem exceder 30 (cinco) dias após a data de recebimento do pedido. As entregas de mercadorias serão, então, programadas com antecedência, devendo o fornecedor respeitar rigorosamente as datas e horários estabelecidos na programação.
- Em caso de impossibilidade de entrega das mercadorias de acordo com a programação previamente estabelecida, a equipe do Departamento de Almoxarifado deverá ser comunicada, com a maior antecedência possível, solicitando a programação de nova data e horário para proceder a entrega.
- Produtos entregues em datas e horários não estabelecidos previamente na programação estarão sujeitos à devolução, se houver impossibilidade de recebimento por parte da equipe do Departamento de Almoxarifado.
- Os horários de recebimento de mercadorias pelo Departamento de Almoxarifado são de Segunda a Sexta-feira, das 09:00 às 10:30 h ou das 14:30 às 16:00 h.
- Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produtos que estejam fora das especificações acima descritas.
- Os produtos que forem entregues fora das especificações descritas neste termo de referência serão devolvidos, a critério da equipe técnica e do (s) Almoxarife (s) responsáveis pelo recebimento, que solicitarão nova entrega, que deverá ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias da data da devolução.

- Os produtos devolvidos serão identificados (pelo número do lote, data de fabricação e/ou validade ou por meio de marcação nas caixas). Não serão aceitos, em segunda entrega, os mesmos produtos que tenham sido recusados em primeira entrega; tais produtos serão reconhecidos pela identificação feita na devolução.
- Caso sejam verificadas, durante a utilização, irregularidade que não tenham sido identificadas durante o recebimento dos produtos, será solicitado ao fornecedor que providencie a troca por produto de acordo com a especificação. A troca deverá ocorrer em prazo não superior a 15 (quinze) dias da notificação.
- Durante a vigência do Contrato o produto entregue poderá ser submetido a teste de rendimento e qualidade pelas equipes técnicas da Coordenadoria de Nutrição e do Departamento de Almoxarifado, a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, para constatação do cumprimento do que é determinado pela legislação vigente. Caso seja constatada alguma irregularidade, o produto poderá ser enviado pela UFSCar para análise a qualquer momento e quantas vezes forem necessárias, sem aviso prévio, ficando os custos da análise do produto a cargo do fornecedor;

As entregas de acordo com a solicitação dos setores envolvidos deverão ser realizadas no Departamento de Almoxarifado do Campus São Carlos, localizado na Rodovia Washington Luís (SP 310), Km 235, São Carlos – SP, CEP: 13565-905, de segunda a sexta feira das 08:00 às 11:00 h ou das 14:00 às 16:00 h.

TABELA B – PREÇOS, QUANTIDADE E VALOR TOTAL

Produto	Tipo de Embalagem	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
Refresco em pó misto (Preço – Contratação por outros órgãos públicos e Cotação Agricultura Familiar)	Embalagem com 120 unidades de 35 gramas	500	R$ 54,00	R$ 27.000,00
Café Tradicional Torra Média ou Escura (Preço – Contratação por outros órgãos públicos e Cotação Agricultura Familiar)	Pacotes de 500 gramas	5.000	R$ 9,78	R$ 48.900,00
Açúcar Cristal (Preço – Contratação por outros órgãos públicos e Cotação Agricultura Familiar)	Pacotes de 1 kg	3.000	R$ 2,50	R$ 7.500,00
Total da Chamada Pública 001/2019			**R$**	**83.490,00**